



Índice

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transportes	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE EDITAL	2
Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....	3
LEI.....	3
LEI Nº 481/2025 DE 11 NOVEMBRO DE 2025.	3
LEI Nº 482/2025 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.	4
DECRETO.....	5
DECRETO Nº 34, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.	5
PORTRARIA	6
PORTARIA Nº 457/2025 DAVINÓPOLIS – MA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.	6
PORTARIA Nº 458/2025 DAVINÓPOLIS – MA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.	6





**Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Trânsito e Transportes**

WALDEIR PINHEIRO COSTA

Agente de Contratação

PORTARIA N° 241/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

Publicado por: Waldeir Pinheiro Costa

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Código identificador: yfneb0ipuk20251118161139

AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA ELETRÔNICA**

A Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, por meio do Agente de Contratação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2025, do tipo Menor Preço Global, visando à Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais em área urbana no Município de Davinópolis/MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da Sessão: 05/12/2025

Horário: 09h00min (horário de Brasília)

Locais para divulgações: Portal Nacional de ComprasPúblicas,(PNCP),<http://.gov.br/pncp/pt-br>

Portal de Compras do Públícas:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Portal da Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA,
<http://www.davinopolis.ma.gov.br/>

Davinópolis-MA, 17 de novembro de 2025.





Secretaria Municipal do Gabinete Civil

LEI

LEI Nº 481/2025 DE 11 NOVEMBRO DE 2025.**LEI Nº 481/2025. DE 11 NOVEMBRO DE 2025.****AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO. no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 4.500.750,00 (quatro milhões, quinhentos mil setecentos e cinquenta reais)** para implementação de melhorias sanitárias domiciliares bem como construção de unidades habitacionais em áreas urbanas através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes com fonte de recursos da União.

Art. 2º - O crédito adicional especial, que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte classificação:

19					Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte
19	17				Saneamento
19	17	512			Saneamento Básico Urbano
19	17	512	2007		Cidade digna
19	17	512	2007	1067	Implementação de melhorias sanitárias domiciliares
4	4	90	51	Obras Instalações	R\$ 1.450.000,00





Municipal de Infraestrutura e Transporte					
Setor	Unidade	Quantidade	Ano	Unidade	Valor
19	18				
19	18	482			Habitação urbana
19	18	482	2007		Cidade digna
19	18	482	2007	1068	Construção de unidades habitacionais urbanas
4	4	90	51	Obras Instalações	R\$ 3.050.750,00

Art. 3º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes do excesso de arrecadação no montante de **R\$ 4.500.750,00 (quatro milhões, quinhentos mil setecentos e cinquenta reais)**.

Art. 4º - Fica inclusa a classificação funcional programática, estabelecida no artigo 2º desta Lei, no Plano Plurianual/PPA 2022-2025, nas prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 e na Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

JOSÉ GONÇALVES LIMA

Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: \$ofcB69eHN14

LEI Nº 482/2025 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI Nº 482/2025 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO ESPAÇO REVIVER – INSER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ GONÇALVES LIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso II, Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os seus habitantes e a quem interessar possa, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o INSTITUTO ESPAÇO REVIVER – INSER, fundada em 11/05/2012 sendo uma entidade filantrópica, sem fins





lucrativos e de utilidade pública, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 16.951.446/0001-31, entidade esta, sem fins lucrativos, cujo objetivo geral, é a assistência a família, infância e maternidade, desenvolvimento humano de pessoas, grupos e comunidades menos favorecidas, amparo as crianças e adolescentes, promoção da educação e saúde, pesquisa e assessoria. Art. 2º- À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei. Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS ESTADO DO MARANHÃO, aos 11 dias do mês de novembro de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA.

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: \$XatMmluuc.K

DECRETO

DECRETO N° 34, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO N° 34, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, ÁREA LOCALIZADA NA FAZENDA SANTO ANTÔNIO, MATRÍCULA N° 4.817, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO RIACHO CACAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o interesse público na execução de obra de drenagem urbana destinada ao escoamento das águas do Riacho Cacau, com finalidade de prevenção de enchentes e alagamentos nas áreas adjacentes; CONSIDERANDO que a obra pública em referência exige a implantação de sistema de escoamento em área pertencente a particular, mediante servidão administrativa, instrumento que permite o uso parcial da propriedade particular pelo Poder Público, sem transferência da titularidade; CONSIDERANDO o Memorial Descritivo e levantamento técnico que delimita a área necessária à implantação da infraestrutura de drenagem, correspondendo a 8.488,53 m², localizada na Fazenda Santo Antônio, matrícula nº 4.817, CONSIDERANDO que a intervenção pública demanda a instituição de servidão administrativa de passagem, drenagem, manutenção, operação e acesso, a ser implantada sobre parte do referido imóvel, nos termos do art. 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública constitui requisito formal indispensável para a instituição de servidão administrativa, conforme entendimento consolidado na legislação federal e na doutrina administrativa; DECRETA: Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de instituição de SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, a área de aproximadamente 8.488,53 m², integrante da Fazenda Santo Antônio, matrícula nº 4.817, situada no Município de Davinópolis/MA, destinada à implantação do canal de drenagem do Riacho do Cacau. ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO CNPJ: 01.616.269/0001-60 Art. 2º A área declarada de utilidade pública corresponde a faixa de terreno com perímetro aproximado de 635,38 m, largura média de 30 metros e extensão geral de cerca de 284,08 metros, situada dentro do traçado definido no procedimento administrativo, observado o respectivo levantamento técnico preliminar. Art. 3º A servidão administrativa a ser instituída destina-se à: I – passagem e condução permanente de águas pluviais por meio de canal ou estrutura equivalente; II – execução de obras civis, escavações, movimentações de terra e instalação de drenos, galerias, dissipadores e dispositivos de drenagem; III – acesso de servidores, técnicos, máquinas e equipamentos para construção, manutenção, ampliação, reparo, limpeza e fiscalização das estruturas; IV – implantação de todas as intervenções necessárias ao funcionamento e à segurança do sistema de macrodrenagem. Art. 3º Permanecem assegurados ao proprietário e possuidor do imóvel atingido o direito de uso e fruição da área não afetada, sendo-lhes vedado impedir ou dificultar a execução e manutenção da obra pública. Art. 4º Havendo diminuição econômica relevante ou prejuízo comprovado ao proprietário, será assegurado o direito à indenização justa. Art. 5º A Procuradoria-Geral do Município adotará as providências jurídicas





necessárias à formalização da servidão administrativa. Art. 6º A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transportes deverá observar as informações constantes no procedimento administrativo para fins de implantação do canal e execução das ações de engenharia correlatas. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 18 dias do mês de novembro de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: \$Rde4119Mnq

PORTARIA

PORTARIA Nº 457/2025 DAVINÓPOLIS – MA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 457/2025 DAVINÓPOLIS – MA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025. NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS-MA. O PREFEITOMUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado Maranhão, JOSÉ GONÇALVES LIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Art. 1º. Nomear a Senhora ANA CLÁUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA, Coordenadora de Divisão da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADODO MARANHÃO, aos 18 dias do mês de novembro de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito Municipal de Davinópolis/MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: \$YW61qRShDQI

PORTARIA Nº 458/2025 DAVINÓPOLIS – MA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 458/2025 DAVINÓPOLIS – MA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a designação de servidor(a) público(a) para gerir e regularizar as informações relacionadas a epidemiologia no Portal da Transparência e o site oficial do Município de Davinópolis - MA, e dá outras providências. O PREFEITOMUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, JOSÉ GONÇALVES LIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) ANA CLÁUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo Coordenadora de Divisão da Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de Responsável pelo Gerenciamento e Manutenção das informações relacionadas a epidemiologia do Portal da Transparência e do site oficial da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADODO MARANHÃO, aos 18 dias do mês de novembro de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito Municipal de Davinópolis/MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: \$qa5IX7hZN8d





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo - Conjunto Habitacional Ivanildo Júnior
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

José Gonçalves Lima
Prefeito Municipal

Wagner dos Reis Silva
Secretário Municipal de Administração

Informações: prefeitura@davinopolis.ma.gov.br

